



**LEI MUNICIPAL Nº 3.607, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

*“Autoriza o Poder Executivo a complementar a Contratação de Financiamento junto ao Banco do Brasil S/A e altera a redação da lei municipal n.3.532/2009.”*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para complementar o montante estabelecido na lei municipal n.3.532, de 23 de dezembro de 2009, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações de transporte escolar da zona rural, no âmbito do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, nos termos da Resolução n.3453, de 26 de abril de 2007, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal n.3.532, de 23 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.272.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito.***

***Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações de transporte escolar da zona rural, no âmbito do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, nos termos da Resolução n.3453, de 26 de abril de 2007, do Conselho Monetário Nacional.”***

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 02/06/2010 a 16/06/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL